



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3.543 , DE 25 DE JANEIRO DE 2000.

Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 383.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), com recurso do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC / FNDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Considerando o ingresso da importância de R\$ 383.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), não estimada em orçamento vigente e conforme Ofício nº059/GS/00 –SME, para o Programa de Alimentação Escolar,  
**D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 383.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), na dotação Orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	09.02.08474272.052	3.1.2.0.09	383.800,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do Programa de Alimentação Escolar, oriundos de MEC/FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 25 de janeiro de 2000.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal